



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000012

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 006/2026

- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Seção 5:

V – Manifestação do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitando o fornecimento da adesão;

(Inciso V do Art. 5º do Decreto nº 4516/2025)



TERMO DE PROSSEGUIMENTO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 06/2026

São Jorge D'Oeste, 22 de janeiro de 2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, prefeito do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 145, inciso VI do Decreto nº 3.927/2023, DECIDE:

1. Autorizar o início dos procedimentos para promover a Adesão a Ata de Registro de Preços sob o nº 017/2025, com vigência até 28/10/2026, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, pelo memorando nº 75/2025, para o seguinte item

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	CARROCERIA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS, COM CAPACIDADE DE SUPOORTAR ATÉ 25 TONELADAS, FABRICAÇÃO TOTALMENTE METÁLICA, 3200 MM DE LARGURA COM MALHAL RÉCUADO A 2400MM, E COMPRIMENTO TOTAL DE 9000 MM (7800 MM + 1200 MM DESCIDA INCLINADA), CONFECCIONADO COM LONGARINAS EM VIGA U 250X80X10MM. TRAVESSAS PASSANTES COLOCADA A CADA 400MM EM VIGA U 130X60X6,35MM COM MÃO FRANCESA DE REFORÇO E TRAVESSA INTERNA LIGANDO OS CHASSIS EM TODAS TRAVESSAS. ASSOALHO CENTRAL EM CHAPA COM 1200MM DE LARGURA E NAS LATERAIS DA PARTE PLANA COM REVESTIMENTO EM MADEIRA COM 50 MM DE ESPESSURA MADEIRA DE LEI (CAMBARÁ). ACABAMENTO LATERAL EM VIGA U LAMINADA 6" NA 1ª ALMA. PARTE TRASEIRA RAMPA REBAIXADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO PARA SUBIR MÁQUINAS, REVESTIDA COM CHAPA 6,35MM COM VIGAS 1 4" E PREFIL OMEGA PARA DAR RESISTENCIA E REFORÇO COM CANTONEIRAS DE 8MM X 2". MALHAL FRONTAL COM 1600MM DE ALTURA METÁLICO COM FECHAMENTO PARCIAL DE 600MM, DESQUINADO EM ÂNGULO PARA 2400MM, PARA MELHORAR VISIBILIDADE NO RETROVISOR E COM ALTURA COMPATÍVEL A CABINE CAMINHÃO. RAMPA TRASEIRA HIDRÁULICA COM 2800 MM DE COMPRIMENTO POR 1000 MM DE LARGURA FABRICADAS COM TRÊS VIGAS ' U " DE 6" DE ESPESSURA 10MM COM CANTONEIRAS DE ½ X 2". ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CILINDRO HIDRÁULICO SENDO 01 PARA CADA RAMPA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE POR COMANDO HIDRÁULICO, E (02) SAPATAS HIDRÁULICAS DE APOIO COM A HASTE DE Ø63MM E CURSO DE 524MM. INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA PARA CARREGAMENTO DE MAQUINAS. DOTADA DE UM SISTEMA HIDRÁULICO COM. ACIONAMENTO ELETROHIDRAULICO COM COMANDO HIDRÁULICO COM 04 (QUATRO) ALAVANCAS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM TERMINAIS PRENSADOS, RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO E MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO PROPORCIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO CORRETO DE TODO CIRCUITO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 06 ALÇAS LATERAIS DE AMARRAÇÃO REFORÇADAS "DE PEGA" PARA AMARRAR AS MÁQUINAS QUE SERÃO TRANSPORTADAS. ALÇAS DE AMARRAÇÃO SIMPLES A CADA 600 MM EM TODA LATERAL DO PRODUTO. COROTE DE ÁGUA C/ SABONETEIRA. PARA-CHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL HOMOLOGADO, PLACA DE ADVERTÊNCIA TRASEIRA COM ADESIVO DE ADVERTÊNCIA CONFORME ABNT, PARA-LAMAS EM AÇO COM EXTENSÃO DE BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS PLÁSTICA COM CHAVE. FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS E TRASEIRAS. COM SINALEIRAS EM LED NOS DOIS LADOS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 – CONTRAN. IMPLEMENTO INSTALADO. ACOMPANHA JUNTO AO EQUIPAMENTO CERTIFICAÇÃO CAT E CCT. ACABAMENTO: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI E PINTURA EM PU NA COR DESEJADA. ACOMPANHA LAUDOS DE TRANSFORMAÇÃO VEÍCULAR NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE	UND	1	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 78.000,00	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000014

Valor total: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Fornecedor: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.403/0001-76, localizada na Rua 9 De Abril, s/nº, Arizona,
CEP: 88.880-000, Lauro Muller/SC.

2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao departamento de Licitações para que proceda com os trâmites internos.

3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4516/2025

Ementa: Regulamenta o Art. 86 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a adesão de Atas de Registro de Preços na forma de “carona”, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição legal prevista no Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município – LOM,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de São Jorge d'Oeste – PR, realizar a adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade “carona” de que trata o Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, o que se dará na forma estabelecida pelo presente decreto.

Art. 2º. A adesão a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade, durante sua vigência, poderá ser realizada pela Administração Pública Municipal mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 3º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes ou futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 4º. O processo de solicitação de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos gerenciadores, perante estes, será realizado conforme especificações contidas no Edital do certame, na própria Ata de Registro de Preços e/ou em regulamento expedido pelo respectivo órgão.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 5º. A processo de adesão à Atas de Registro de Preços de outros órgãos gerenciadores e de formalização das contratações dela decorrentes, deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – Edital da Ata de Registro de Preços a ser aderida;
- II – Termo de Referência da Ata de Registro de Preços a ser aderida;
- III – Ata de Registro de Preços a ser aderida;
- IV – Manifestação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços anuindo a adesão;
- V – Manifestação do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitando o fornecimento da adesão;
- VI – Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial da motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;
- VII – Estudo Técnico Preliminar elaborado, no que couber, nos termos do Decreto Municipal nº 3.927/2023;
- VIII – Comprovação da vantajosidade, na forma do Art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.927/2023;
- IX – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do fornecedor;
- X – Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;
- XI – Contrato ou Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços;
- XII – Publicação do extrato do contrato ou do termo de adesão no Diário Oficial;

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Publicado no AMO
Expedição nº 3201
Data 24/01/2025
Página 11

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de
emancipação.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000018

COMPROVANTES DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 006/2026

- **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

Documentos que suportam esta comprovação:

- Solicitação do Município para aderir a ATA Nº 017/2025-CIRAU
- Comprovante do envio da solicitação;
 - Ofício nº 619/2025 do Executivo Municipal.
- Resolução CIRAU Nº 004/2024:
 - Comprovante de pagamento da taxa de adesão;
 - Autorização de abertura do Processo à adesão.

**RESOLUÇÃO N. 004/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai a cobrança de tarifa a título de preço público para adesão de Ata de Registro de Preços por municípios não consorciados.

A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAUI, nos termos do art. 10 do Estatuto Social; Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto do Protocolo de Intenções do Consórcio; art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005; art.2º, XIV, do Decreto 6.017/2007 e, considerando a decisão assentada na Assembleia realizada no dia 18 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de viabilizar financeiramente as atividades do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAUI;

Considerando a importância de assegurar a sustentabilidade econômica para a consecução dos objetivos e projetos do consórcio;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo Consórcio na realização de cada certame licitatório;

Considerando que, atualmente, é de responsabilidade única dos consorciados custear despesas administrativas e operacionais necessárias para a gestão eficiente do Consórcio, embora o grande número de adesões de não consorciados às atas do CIRAUI;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 181, Parágrafo Único;

Considerando a alteração do art. 86, § 3º da Lei 14.133/2021, pela Lei nº 14.770/2023 e,

Considerando a possibilidade prevista nos dispositivos legais, estatutários e protocolo de intenções que regem o funcionamento do consórcio, para a cobrança de tarifas pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado,

RESOLVE**I - DA COBRANÇA DE TARIFA**

Art. 1º Fica estabelecida a cobrança de tarifa a título de preço público nos termos e fundamentos da Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto do Protocolo de Intenções do Consórcio; art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005 e art.2º, XIV, do Decreto 6.017/2007, para adesão de Ata de Registro de Preço realizada pelo CIRAUI.

II - DO VALOR DA TARIFA

Art. 2º O valor da tarifa será cobrado de acordo com a tabela disposta no Anexo I desta Resolução, a qual poderá ser atualizada, mediante análise da Diretoria Executiva do Consórcio e decisão em Assembleia Geral.



Parágrafo único – Os valores estabelecidos poderão ser revisados anualmente pela Diretoria Executiva do Consórcio, respeitando os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU e legislação correlata.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º O pagamento da tarifa de adesão deverá ser efetuado pelo Ente Municipal aderente da Ata de Registro de Preços ou por terceiro interessado, no ato da solicitação de adesão, mediante depósito bancário em conta a ser informada ou através do respectivo documento de arrecadação emitido pelo CIRAU.

Parágrafo único – Comprovado o pagamento, o CIRAU em até 02 (dois) dias úteis, elaborará e enviará o respectivo termo de Adesão.

IV - DA FINALIDADE DA TARIFA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º Os recursos provenientes da tarifa ora instituída serão destinados exclusivamente às atividades relacionadas ao objeto do Consórcio, conforme definido no art. 5.º, §1º, do Estatuto Social do Consórcio.

Art. 5º Os valores também terão a finalidade de custear despesas administrativas e operacionais necessárias para a gestão eficiente do Consórcio.

Art. 6º A prestação de contas acerca da utilização dos recursos arrecadados observará o regramento vigente do Consórcio e a legislação atinente.

V - DA VIGÊNCIA

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2024.

Erechim, 12 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

000021

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024
ANEXO I****RECEITA: TARIFA DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
MUNICÍPIOS NÃO PARTICIPANTES**

FAIXA	VALOR TOTAL DA ADESÃO	VALOR DA TARIFA
01	ATÉ R\$ 20.000,00	R\$ 300,00
02	DE R\$ 20.000,01 A R\$ 100.000,00	R\$ 400,00
03	DE R\$ 100.000,01 A R\$ 300.000,00	R\$ 1.000,00
04	DE R\$ 300.000,01 A R\$ 750.000,00	R\$ 2.000,00
05	DE R\$ 750.000,01 A R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500,00
06	ACIMA DE R\$ 1.000.000,01	R\$ 4.000,00

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU



Emissão de comprovantes

000022
G3372312531316171
23/01/2026 13:05:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.26
0919900919 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM SAO JORGE D'OEST-ICS
AGENCIA: 0919-9 CONTA: 21.397-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM SAO JORGE D'OEST-ICS
BANCO: 041 - BCO DO ESTADO DO RS S.A.
AGENCIA: 0210-0 - AG - ERECHIM
CONTA: 41.561.980-6

FAVORECIDO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA
CPF/CNPJ: 11.074.898/0001-69
VALOR: R\$ 400,00
DEBITO EM: 23/01/2026

=====

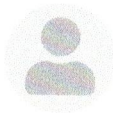
DOCUMENTO: 012308
AUTENTICACAO SISBB: A.940.2E8.B39.DFF.73E

Transação efetuada com sucesso por: JI598318 GELSON COELHO DO ROSARIO.

000023



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADESÃO A ATA DO CIRAU



De orçamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <murilo@rodomuller.com.br>

Data 04/12/2025 15:24

 OFICIO 620 - PRANCHA RODOMULLER.pdf (~522 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Estou lhe encaminhando em anexo o Pedido de Aceite para Adesão a Ata do Consorcio Cirau para aquisição de uma PRANCHA ABERTA 9 metros de comprimento por 3,20 largura para carregamento de Máquinas para o município de São Jorge d Oeste-Pr

Qualquer duvida estou a disposição no fone 46) 3534-8050

Att

Liomar Siega

Dpto de Compras



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

000024

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Ofício nº 619/2025

São Jorge d Oeste – Pr, 04 de dezembro de 2025

Município de São Jorge d Oeste – Estado do Paraná

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Endereço: Avenida Iguaçu, 281 – Centro

São Jorge d Oeste – Pr, CEP 85575-000

E-mail de contato: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Telefone de contato: 46) 3534-8050, WhatsApp 46) 99978-4275

Assunto: Solicitação de Concordância em Adesões à Atas de Registro de Preços do Consorcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU.

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar formalmente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, Ata de Registro de Preços 17/20025-Pregão Eletrônico 20/2025, Ata de Registro de Preços 31/2024 Pregão Eletrônico 31/2025, Ata de Registro de Preços 34/2025 Pregão Eletrônico 34/2025, Ata de Registro de 19/2025 Pregão 19/2025, Ata de Registro de Preços 46/2025 Pregão Eletrônico 46/2025, realizados pelo Consorcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai com o objetivo de adquirir os seguintes itens:

Nº da Ata	Descrição do produto	Marca/Modelo	Marca Fabricante	Quant.	Valor Unit	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2025 – PREGÃO Nº 19/2025, ITEM 4	CAMINHÃO TIPO CHASSI/CABINE COM AS SEGUINTE CARACTERISITICAS MINIMAS: NOVO, COR BRANCA, ANO/MODELO NO MINIMO 2025/2025 OU SUPERIOR 8X4 ORIGINAL OU IMPLEMENTADO O 4º EIXO DIRECIONAL-ASSISTIDO COM SUSPENSÃO PNEUMATICA, COM CABINE AVANÇADA, MOTOR 6 CILINDROS COM POTENCIA DE NO MINIMO 285 CV...SEGUE CONFORME EDITAL...	ATEGO 3330	MERCEDES BENZ	1	637.000,00	637.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2025 – PREGÃO Nº 20/2025, ITEM 4	CARROCERIA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 25 TONELADAS... SEGUE CONFORME EDITAL	RODOMULLER MODELO: PRANCHA ABERTA 9 METROS	RODOMULLER	1	78.000,00	78.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024 – PREGÃO Nº 31/2024, ITEM 2 – ADITIVO 2/2025	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES... SEGUE CONFORME O EDITAL	MERCEDES BENZ SPRINTER MINIBUS 517	MERCEDES BENZ	1	377.580,00	377.580,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

000025

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2024 - PREGÃO Nº 34/2024, ITEM 5 - ADITIVO 7/2025	VEICULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERISITICAS MINIMAS:... SEGUE CONFORME O EDITAL	GM/CHEVRO LET SPIN 1.8 LTZ AT (R7S) 7 LUGARES	GM/CHEVRO LET	1	148.975,83	148.975,83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2025 - PREGÃO Nº 23/2025, ITEM 4	VEICULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO HATCH, COM A SEGUINTE CARACTERISITCAS MINIMAS:....SEGUE CONFORME EDITAL	RENAULT KWID ZEN 1.0 2025/2026	RENAULT	1	76.600,00	76.600,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 - PREGÃO Nº 46/2024, ITEM 3 - ADITIVO 5/2025	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETROS, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, 02 OU 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL,....E SEGUE CONFORME O EDITAL.	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	FIAT	1	125.650,00	125.650,00
TOTAL						1.443.805,83

Justificativa para aquisição: A Adesão a Ata de Registro de Preços vai gerar ao município: Qualidade dos produtos adquiridos, Economicidade (Redução de preços dos produtos adquiridos) Agilidade no Processo Licitatório e Redução de custos do Processo Licitatório.

Ressaltamos o nosso interesse em aderir as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços mencionadas e garantimos a observância de todas as normas e obrigações estipuladas no edital do referido pregão.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou providencias necessárias.

Atenciosamente,

GELSON COELHO DO ROSARIO:06473321918
Assinado de forma digital por GELSON COELHO DO ROSARIO:06473321918

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal
São Jorge d Oeste-Pr